

# LDO

LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS 2025



PREFEITURA DE  
**ERECHEM**

# PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

**Segundo a Lei Orgânica do Município, Art. 122. Leis de iniciativa do Poder Executivo Municipal estabelecerão:**

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 123. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (para um período de 04 anos).

**No município de Erechim, o PPA vigente é de 2022-2025 – validade 04 anos.**



**LDO**  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2025

# PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- A LDO é a segunda etapa do Planejamento Governamental.

Segundo a Lei Orgânica do Município, Art. 124:

*“A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na Legislação Tributária.”*

- O principal objetivo da LDO é nortear a elaboração dos Orçamentos Anuais, ela sempre é válida para o exercício seguinte.



**LDO**  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2025

# PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- **A LDO disporá também sobre:**

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e forma de limitação de empenho;
- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

- **Na sequência será elaborada:**

- a) a Lei Orçamentária Anual – separa recursos para executar as metas e prioridades definidas na LDO.



**LDO**  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2025

# LDO – 2025

## Estrutura do Projeto de Lei da LDO 2025:

- a) Diretrizes Estratégicas e Estrutura de Governo;
- b) Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo;
- c) Projeto de Lei da LDO 2025;
- d) As Metas e Prioridades para 2025;
- e) O Anexo de Metas Fiscais;
- f) O Anexo de Riscos Fiscais;
- g) O Relatório de Projetos em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público.



**LDO**  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2025

# LDO – 2025

- Estimativa prévia da Receita:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM		
2024 (R\$)	2025 (R\$)	% Crescimento
500.000.000,00	550.000.000,00	10,00%
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP		
2024 (R\$)	2025 (R\$)	% Crescimento
60.000.000,00	67.000.000,00	11,67%
AGER		
2024 (R\$)	2025 (R\$)	% Crescimento
1.550.000,00	1.700.000,00	9,68%

- Média de crescimento da receita do Município nos últimos 09 anos: 9,77%



**LDO**  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2025

# LDO – 2025

- **Evolução da Receita nos últimos anos:**

<b>ANO</b>	<b>RECEITA</b>	<b>% DE AUMENTO</b>
2016	237.140.353,16	5,85%
2017	244.818.501,18	3,24%
2018	267.359.261,01	9,21%
2019	282.106.058,02	5,52%
2020	310.745.682,18	10,15%
2021	365.348.356,72	17,57%
2022	433.067.205,36	18,54%
2023	456.915.515,67	5,51%
2024	500.000.000,00	9,43%
<b>CRESCIMENTO MÉDIO</b>		<b>9,77%</b>

- **Crescimento total da receita 2016/2024: + 110,84%**
- **Inflação pelo IPCA de 2016 a julho/2024: + 55,08%**
- **Crescimento real das receitas no período: + 55,76%**



**LDO**

LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS

2025

# LDO – 2025

## PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES DA LEI

- As metas e prioridades estão estruturadas de acordo com o PPA – 2022-2025.
- Os serviços e ações existentes e as despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida tem prioridade em relação às demais despesas.
- Para investimentos será alocado o valor remanescente após atendidas as despesas de custeio e serviços da dívida.
- Previsão para atendimento das Emendas Individuais e de Bancada do Poder Legislativo e casos de impedimento da execução das emendas.



**LDO**  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2025



# LDO – 2025

## PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES DA LEI

- Obrigatoriedade do equilíbrio orçamentário na elaboração da Lei Orçamentária (receita igual a despesa).
- Definição dos critérios para limitação de empenho no caso de não atingir as metas estabelecidas na LDO:
  - Suspensão de horas extras;
  - Redução de despesas de manutenção;
  - Limitação de gastos com diárias;
  - Limitação de outras despesas;
  - Suspensão de novos investimentos;
  - Redução de cargos em comissão.



**LDO**  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2025

# LDO – 2025

## PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES DA LEI

- Projeção das receitas e despesas com base nos valores de agosto/setembro de 2024.
- A compensação da renúncia da receita no momento da elaboração da Lei Orçamentária de 2025.
- Autorização para a celebração de parceria voluntárias, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.
- A despesa de pessoal não pode ultrapassar os limites definidos na Lei de Responsabilidade Federal.
- Condições para o repasse de recursos a pessoas físicas, entidades privadas com e sem fins lucrativos.
- Alterações no PPA 2022-2025 para ajustes e novos objetivos.



**LDO**  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2025

# LDO – 2025

## PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES – 2025 – PODER EXECUTIVO

- a) **Gabinete do Prefeito:** Controlar a execução de todas as ações de Governo – 100,0%.
- b) **Secretaria de Planejamento:** Meu Bairro Melhor – Atendimento de 50,0% das demandas e coordenar a execução das emendas impositivas e de bancada do Poder Legislativo.
- c) **Secretaria de Administração:** Modernização Tecnológica e Infraestrutura para Transformação Digital e Valorização dos Servidores.
- d) **Secretaria de Fazenda:** Manutenção do Equilíbrio Fiscal.
- e) **Secretaria do Desenvolvimento Econômico:** Implantação do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas, Manutenção do Centro Tecnológico e da Linha Turismo Erechim.



**LDO**  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2025



# LDO – 2025

## PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES – 2025 – PODER EXECUTIVO

- f) **Secretaria de Agricultura:** Ampliação de Feiras de Produtor (02), distribuição de mudas frutíferas (para 05 ha), manutenção das estradas rurais (400 Km), perfuração de poços artesianos (01 poço).
- g) **Secretaria de Cultura:** Início da Restauração do Castelinho (25,0%) e da Concepção e Construção do Centro de Belas Artes (10,0%)
- h) **Secretaria de Saúde:** Ampliação das UBS São Cristóvão e Presidente Vargas.
- i) **Assistência Social:** Manutenção dos serviços de Assistência Social.



**LDO**

LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS

2025

# LDO – 2025

## PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES – 2025 – PODER EXECUTIVO

- j) Secretaria de Educação:** Ampliação e Reformas de Escolas (01 escola) e manutenção das demais ações (merenda escolar, entrega de uniformes e sistema de ensino)
- k) Secretaria de Obras:** Melhorias nas vias urbanas e ampliação da Central de Britagem.
- l) Secretaria de Meio Ambiente:** Manutenção da coleta de lixo e melhorias em praças.
- m) Secretaria Municipal de Gestão e Governança:** Auxílio na execução das políticas de Governo, comunicação das ações à comunidade, manutenção da Defesa Civil.



**LDO**  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2025

# LDO – 2025

## PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES – 2025 – PODER EXECUTIVO

n) **Encargos Gerais:** Construção de Centro Administrativo Municipal via Parceria Público Privada (50,0%).

**O DETALHAMENTO COM TODAS AS METAS E PRIORIDADES PODE SER VISUALIZADO NO PROJETO DE LEI DA LDO – 2025 QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NA INTERNET, NO SITE DA PREFEITURA – LINK: Governo – Contas Públicas – Lei de Diretrizes Orçamentárias.**



**LDO**  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2025

# LDO

LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS 2025



PREFEITURA DE  
**ERECHIM**